



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal 2.317/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação máquinas do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal receber por doação do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, as máquinas descritas nas Notas Fiscais nº 1.089, série 004 de 15 de outubro de 2013 (retroescavadeira) e nº 9.091, série 8, de 03 de outubro de 2013 (motoniveladora), para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em obras de interesse social, para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população de Guarujá do Sul, conforme descrição abaixo:

Qtidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Retroescavadeira, modelo 416E, marca Caterpillar	144.559,00	144.559,00
01	Motoniveladora, modelo 120K, marca Caterpillar	402.100,00	402.100,00



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Lei Municipal 2.317/2013.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incorporar na Contabilidade e no Patrimônio Público do município, o valor correspondente aos aparelhos relacionados no artigo primeiro.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

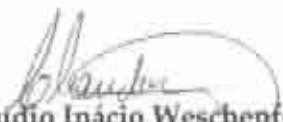
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC

28 de Novembro de 2013

62º ano da Fundação e 51º ano da Instalação.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal.

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretario da Administração e Fazenda.